

**LEI nº 1.107**

Faz doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado de Minas Gerais, uma área de terrenos com 3.002,70 m<sup>2</sup> (três mil dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), localizado no Bairro Pinhalzinho dos Góis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Julho de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal